



## Edital de Chamada de Bolsas de Mestrado PPGInf/UFPR Nº 05/2019

Em virtude de cancelamento do Edital 04/2019 por erro na fórmula historicamente utilizada para definição da classificação para os candidatos a bolsa de Mestrado, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGInf) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve abrir chamada para concessão de bolsas de mestrado e formação de lista de espera para o segundo semestre de 2019.

1) O Programa de Pós-Graduação em Informática abre as inscrições para concessão de bolsas de mestrado provenientes das instituições de fomento CAPES e/ou CNPq;

1.1) Até **três bolsas** serão atribuídas aos alunos(as) regularmente matriculados(as) no programa;

1.2) Em caso de disponibilidade de novas bolsas, durante o período desta chamada, as mesmas farão parte deste edital;

1.3) A atribuição de uma bolsa é restrita a alunos(as) regularmente matriculados(as) no PPGInf.

2) A inscrição deverá ser feita até **13/08/2019** no endereço: <https://form.jotformz.com/73453153102647>

2.1) Os seguintes documentos devem ser anexados ao formulário de inscrição:

2.1a) Extrato em PDF do PosComp comprovando pontuação obtida em: matemática, fundamentos e tecnologia;

2.1b) Documento PDF contendo lista de publicações, com dados completos (autores, título, veículo, ano, link), e respectiva qualificação no Qualis Computação atual<sup>1</sup>. Utilizar "NC" para veículo não qualificado;

2.1c) Documento PDF com comprovante de todos os prêmios ou bolsas informados na inscrição;

3) A ordem de classificação dos candidatos será:

3.1) Sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício e pretensão de desligamento;

3.2) Com vínculo empregatício e afastamento integral;

3.3) Demais casos.

---

<sup>1</sup> <http://qualis.ic.ufmt.br/>

3.4) O desempate dentro da ordem de classificação apresentada no item (3) será definido por nota atribuída pela comissão de seleção com base nos dados dos itens (2.1a, 2.1b, 2.1c).

$$\text{NOTA} = (\text{Produção} \times 0.2) + (\text{POSCOMP} \times 0.8)$$

- Os pesos de 0.2 para a Produção e 0.8 para o Poscomp têm sido historicamente aplicados para a classificação dos candidatos à bolsa de Mestrado foram corrigidos neste edital após erro no edital anterior.

- A pontuação será normalizada de acordo com a maior pontuação no momento da classificação.

- A pontuação da PRODUÇÃO será obtida pelas publicações, bolsas e premiações devidamente comprovadas.

- A pontuação do POSCOMP será obtida pelo Z-Score normalizado:  $(\text{Nota} - \text{Média do ano}) / \text{Desvio Padrão}$ .

- Candidatos(as) sem nota no POSCOMP receberão pontuação equivalente à menor pontuação normalizada dentre os candidatos(as).

3.4.a) As informações apresentadas nos itens (2.1a, 2.1b, 2.1c) serão revisadas pela Comissão de Seleção de Bolsas, resguardando-se o direito de alterar os dados fornecidos pelos interessados;

3.4.b) Os candidatos assumem a responsabilidade pela veracidade das informações obtidas sob penalidade de exclusão do processo seletivo de bolsas;

3.4.c) Caso seja necessário, a Comissão de Seleção de Bolsas poderá solicitar documentos comprobatórios complementares;

3.5) Os candidatos(as) formarão uma lista respeitando a ordem de classificação definida no item (3).

4) O resultado da seleção será divulgado exclusivamente no site institucional do PPGInf (<http://www.prppg.ufpr.br/ppginformatica/>). Cabe ao candidato(a) acompanhar a divulgação do resultado;

4.1) Após a divulgação do resultado, os candidatos(as) terão o prazo máximo de 24 horas para interpor recurso contra o resultado. O recurso deve ser enviado para o e-mail [ppginf@inf.ufpr.br](mailto:ppginf@inf.ufpr.br);

4.2) As respostas aos recursos serão informadas diretamente aos candidatos(as).

5) Caso o candidato(a) não contemple os requisitos da instituição de fomento ou tenha fornecido informações inverídicas, perderá o direito a bolsa;

5.1) Os requisitos para concessão de bolsas da Instituição de Fomento e/ou do Programa de Pós-Graduação em Informática são, dentre outros aplicáveis:

5.1.a) Não receber nenhuma bolsa de estudos;

5.1.b) Se informou pretensão de desligamento, anexar declaração de aviso-prévio. Se está com afastamento integral, anexar portaria de afastamento integral (servidor público) ou declaração de concessão de afastamento assinada pelo empregador (empregado celetista).

5.1.c) Conta corrente no Banco do Brasil;

5.1.d) Fixar residência em Curitiba ou Região Metropolitana de Curitiba;

- 5.1.e) Entregar as documentações de atribuição da bolsa, quando for requisitado, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria do PPGInf;
- 5.1.f) Estar dentro do prazo regimental de 24 meses, contados desde a data de ingresso.
- 5.1.g) Em casos especiais, verificar com a Instituição de Fomento algum outro requisito aplicável.
- 5.2) O programa reserva-se ao direito de não atribuir todas as bolsas disponíveis.
- 5.3) O resultado desta chamada possui validade para o segundo semestre de 2019.
- 5.3.a) Em caráter de urgência e excepcional interesse, para suprir bolsa emergencial disponibilizada para este Programa de Pós-Graduação, esta chamada poderá ser reutilizada.
- 5.4) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas e a Coordenação da Pós-Graduação em Informática.

Curitiba, 12 de agosto de 2019.

---

Prof. Dr. Luis Carlos Erpen de Bona  
Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em Informática

---

Prof. Dr. Roberto Pereira  
Presidente da Comissão de Bolsas e  
Vice-Coodenador do Programa de  
Pós-Graduação em Informática